



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Diretoria de Licitações e Contratos

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 817/2020
CELEBRADO PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DE ALAGOAS E PELA COOPERATIVA DE
TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
GERAIS E ESPECÍFICOS, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTÍNUOS**

CONTRATANTE: A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO ALAGOAS**, com sede na com sede na Praça Dom Pedro II, s/nº, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.976/0001-46, neste ato representada pela Diretora de Licitações e Contratos, conforme Ato da mesa diretora nº 16 de 06 de fevereiro de 2019, a Sra. Emília Harumi Andrade Kishishita, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 050.544.614-69

CONTRATADA: A **COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ESPECÍFICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.419.900/0001-33 e estabelecida na Avenida Manoel Dias da Silva, 467, sala 112, Centro Empresarial Pituba, Salvador/BA, CEP: 41.830-000, representada pelo seu Presidente o Senhor Paulo Batista Nogueira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 003.323.425-65, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada estatuto social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **817/2020**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente termo Aditivo a prorrogação e o reajuste do valor contratado, referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com fundamento na cláusula décima do contrato e no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO

- 2.1. Em decorrência da alteração ora ajustada, o valor da parcela mensal do contrato é acrescido em **R\$ 3.750,23 (três mil setecentos e cinquenta reais e vinte e três centavos)**. Dessa forma, o valor da parcela mensal que era de **R\$ 47.109,63 (quarenta e sete mil cento e nove reais e sessenta e três centavos)** é alterado para **R\$ 50.859,86 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**. Acrescenta-se em **7,96%**, referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Diretoria de Licitações e Contratos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Assembleia Legislativa juntamente com os representantes da Mesa Diretora, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula dez do termo contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1. Prorroga-se o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/10/2022, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Maceió/AL, em 27 de outubro de 2022.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

Emília Harumi Andrade Kishishita

COOPSERBA
COOPERATIVA DE

TRABALHO E

PRESTACAO

DE:18419900000133

Assinado de forma digital por CPF Nº 050.544.614-69

COOPSERBA COOPERATIVA DE

TRABALHO E PRESTACAO

DE:18419900000133

Dados: 2022.10.27 15:59:05

-03'00'

CONTRATANTE

COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Paulo Batista Nogueira da Silva

CPF sob o nº 003.323.425-65

CONTRATADO

João Maia Nobre Junior

CPF Nº 445.158.984-34

GESTOR CONTRATUAL